



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Rua Bela Cintra, 847 - 10º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903 - Tel (011) 3138-7000/3214-1255

Deliberação CRH - 48, "ad referendum", de 23-06-2004,
devidamente referendada na Reunião do CRH, de 15/04/2005

Altera indicação ao FEHIDRO de empreendimento inserido em programas de interesse estadual a serem executados pelas entidades básicas do CORHI.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, considerando:

a necessidade de reavaliação do empreendimento denominado "Projeto de Divulgação e Articulação Institucional - Organização de Eventos de Abrangência Estadual e Interestadual - Fase I" no valor de R\$ 400.000,00, indicado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH conforme Deliberação nº 043/2004 de 13/04/2004, em virtude de ações que vêm sendo realizadas pelo Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas no sentido de promover o 1º Encontro de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo, no mês de julho de 2004, na cidade de Praia Grande; e que este evento é parte integrante daquele empreendimento;

que os demais eventos que integram aquele empreendimento deverão ainda ser formatados em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas e em articulação com órgãos federais; e que essas ações encontram-se em andamento por parte da Secretaria Executiva do CORHI;

a necessidade de se agilizar os procedimentos para a consecução do contrato Fehidro que possibilitará ao CORHI prestar o devido apoio financeiro ao Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas na realização daquele 1º Encontro de Comitês; reconhecidamente de interesse estadual,

Delibera:

Artigo 1º - Fica alterada a indicação do empreendimento "Projeto de Divulgação e Articulação Institucional - Organização de Eventos de Abrangência Estadual e Interestadual -Fase I", objeto da Deliberação CRH nº 043/2004, de 13 de abril de 2004, para as seguintes condições: Valor Financiado R\$ 325.000,00, Contrapartida: R\$ 81.250,00 e Valor Total: R\$ 406.250,00, mantendo-se as demais condições.

Artigo 2º - Fica indicado ao FEHIDRO, para contratação na modalidade "sem retorno" em razão da alteração disposta no artigo 1º, o empreendimento "Organização do 1º Encontro de Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo", com as seguintes condições: a) Tomador: Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE, b) Valor Financiado: R\$ 75.000,00, c) Contrapartida: R\$ 18.750,00 e d) Valor Total: R\$ 93.750,00.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.